



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 83

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição e do art. 1.º, n.º IV, do Regimento Comum convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de junho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.766, de 1956, na Câmara e n.º 86 de 1959, no Senado) que estende os benefícios da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955 aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.

Senado Federal, em 24 de maio de 1961.

AURO MOURA ANDRADE
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para receber a visita de Chefe de Estado estrangeiro.

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 1.º, §§ 1.º e 2.º do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, solene, a realizar-se no dia 19 do mês em curso, às 15 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados receberem a visita do Excelentíssimo Senhor Padre Fulbert Youlou, Presidente do Congo.

Senado Federal, 5 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE
(Vice-Presidente no exercício da Presidência)

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.

1.º Secretário: Senador Cunha Mello.

2.º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

3.º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.

4.º Secretário: Senador Novaes Filho.

1.º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente: Senador Guido Mondim.

LIDERES E VICE-LIDERES

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Veoso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

SENADO FEDERAL

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasbôas
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Viara
Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pericles (PSD).

Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasbôas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Galotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaio Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá.

Secretaria: Maria do Carmo Ronzon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veoso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
Fernandes Figueira (UDN).
Sergio Marinho (UDN).
Dei Carr (UDN).
João Arruda (UDN).
Aldo Guimarães (PSD).
Lourival Fontes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Moura Andrade (UDN).
2. João Im Penteado (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Lima Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Galotti (PSD).

3. Sebastião Archer (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Sérgio Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Carrazans, Vice-Presidente (UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jacobs Maranhão (PSD).
Sérgio Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Branco (UDN).
2. Lima de Mattos (UDN).
1. Lourenço da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Feneir (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente (UDN).
Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD).
Irineu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Figueira — UDN.
Dix-Hut Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.

Gaspar Veloso - PSD.
Eugenio Barros - PSD.
Fátima Muiet - PSD.
Lobato da Silveira - PSD.
Victorino Freire - PSD.
Fausto Cabral - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Saulo Ramos - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Mem de Sá - PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos - UDN.
2. Joaquim Parente - UDN.
3. Ruy Palmeira - UDN.
4. Coimbra Bueno - UDN.
5. João Arruda - UDN.
6. Del Caro - UDN.
1. Silvestre Pericles - PSD.
2. Ruy Carneiro - PSD.
3. Jarbas Maranhão - PSD.
4. Menezes Pimentel - PSD.
5. Pedro Ludovico - PSD.

1. Vivaldo Lima - PTB.
2. Arlindo Rodrigues - PTB.
3. Paulo Fender - PTB.
4. Lima Teixeira - PTB.
1. Aloisio de Carvalho - PL.
Secretário: Renato de Almeida Chermont - Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira - Presidente (PTB).
Ruy Carneiro - Vice-Presidente (PSD).
Venancio Igrejas (UDN).
Mourao Vieira (UDN).
Lino de Matos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobato da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho - Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti - Presidente (PSD).
Sérgio Mário - Vice-Presidente (UDN).
Venancio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
2. Daniel Krieger (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvarenga Martins - Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima - Presidente (PTB).
Ruy Palmeira - Vice-Presidente (UDN).
Daniel Krieger - (UDN).
Heribaldo Vieira - (UDN).
Benedicto Valadares - (PSD).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

seção II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50.00
Ano	Cr\$ 96.00
Exterior	
no	Cr\$ 136.00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39.00
Ano	Cr\$ 76.00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

Gaspar Veloso - (PSD).
Paulo Fernandes - (PSD).
Lourival Fontes - (PTB).
Aloisio de Carvalho - (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos - (UDN).
2. Venancio Igrejas - (UDN).
3. Freitas Cavalcanti - (UDN).
1. Menezes Pimentel - (PSD).
2. Jefferson de Aguiar - (PSD).
3. Ary Vianna - (PSD).
1. Fausto Cabral - (PTB).
2. Barros Carvalho - (PTB).
1. Mem de Sá - (PL).

Secretário: João Batista Castejon Branco - Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes - Presidente (UDN).
Alo Guimaraes - Vice-Presidente (PSD).
Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Lopes da Costa (UDN).
 1. Eugenio Barros (PSD).
 2. Jarbas Maranhão (PSD).
 1. Miguel Couto (PTB).
- Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues - Oficial Legislativo.
Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção - Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão - Vice-Presidente (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Pericles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Maynard (PSP).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger - Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão - Vice-Presidente - PSD.

Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral - (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Itallina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas

TITULARES:

Jorge Maynard - Presidente (PSP).
Lino de Matos - Vice-Presidente (UDN).
Coimbra Bueno (UDN).
Victorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

SUPLENTE:

- UDN
- 1 - Sérgio Marinho
 - 2 - João Arruda.

PSD

- 1 - Jefferson Aguiar
- 2 - Eugenio Barros

PTB

- 1 - Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caca e Pesca

TITULARES:

Nelson Maculan - Presidente (PTB).
Eugenio Barros - Vice-Presidente (PSD).
Ovidio Teixeira (UDN).
Mourao Vieira (UDN).
Alo Guimaraes (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE:

- UDN
- 1 - Lopes da Costa
 - 2 - Joaquim Parente

PSD

- 1 - Pedro Ludovico
- 2 - Lobato da Silveira
- 3 - Francisco Gallotti

PTB

- 1 - Saulo Ramos
- 2 - Lima Teixeira

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Redação

10ª REUNIAO, EM 6 DE JUNHO DE 1961

As quatorze horas e quarenta minutos, do dia seis de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação sob a presidência do Sr. Senador Francisco Gallotti, achando-se presentes os Srs. Senadores Venancio Igrejas e Menezes Pimentel.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Sérgio Marinho, Lourival Fontes e Ary Vianna.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senador Francisco Gallotti oferece as seguintes redações finais:

1º - Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1960, que determina o registro de termo do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A."

2º - Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1959, que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas;

3º - Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1960 (na Câmara, nº 1 416-B de 1960), que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências;

4º - Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara

Grandes Távora.

O SR. PRESIDENTE:
Estáinda a leitura do expediente.
Sobre a Mesa projeto que vai ser lido.

Projeto de Resolução nº 17, de 1961

Altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal a que se refere o art. 3º da Resolução nº 6, de 1960, na parte que especifica.

Art. 1º O anexo a que se refere o art. 3º da Resolução nº 6, de 1960, é alterado em parte, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O anexo referido nesta Resolução passa a vigorar com modificações constantes da seguinte estrutura:

Número de cargos	Cargos	Padrão ou Classe	Observações
	Isolados		
			
			
2	Auxiliares de Enfermeiro	PL-10	Vagos
2	Mecânico Eletricista Aux.	PL-10	Vagos
15	Auxiliar de Motorista	PL-13	vagos
8	Ascensorista	PL-13	vagos
5	Lavador de Automóveis	PL-13	2 vagos
			
	De Carreira		
			
			
5	Motorista	PL-8	
10	Motorista	PL-9	
34	Motorista	PL-10	Resultante da transformação da antiga classe de Auxiliar de Motorista
	Funções Gratificadas		
			
			
22	Chefe de Seção	FG-3	

Art. 3º Os cargos que integram a classe do Motorista Auxiliar, constantes do Anexo a que se refere o artigo 3º, da Resolução nº 6, de 1960, passam a ser considerados, e constituem a classe inicial da carreira de "Motorista", Padrão PL-10.

Art. 4º Os cargos que compõem a classe inicial da carreira de "Motorista" serão atribuídos, de preferência, quando vazarem pelos ocupantes dos cargos isolados do provimento efetivo, de Auxiliar de Motorista, criados com esta Resolução.

Art. 5º Para o provimento do cargo de Auxiliar de Motorista será indispensável a apresentação de carta de habilitação profissional e atestado de exame médico.

Art. 6º Os funcionários nomeados para os cargos ora criados não terão direito a bonificação ou qualquer das vantagens atribuídas aos funcionários pelo estatuto em vigor no Brasil, especialmente ajuda de custo, remuneração e contagem de tempo de serviço em dobro.

Art. 7º Atribuição na Diretoria do Arquivo, a Seção de Documentação, a qual também o desempenho das atribuições constantes das alíneas "L", "N", "O" e "P" do artigo 6º da Resolução nº 6, de 1960.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto ora elevado pela Comissão Diretora ao exame do Senado representa uma das etapas da adaptação da Casa às novas condições, suscitadas pela mudança para Brasília.

Nessa ordem de providências, o Senado se ressen-te, ainda, da falta de motoristas, sejam em virtude do crescimento dos seus serviços, seja em ligação ao Rio de Janeiro.

É lido e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte:

A proposição, dentro do rigoroso critério de economia que tem pautado os atos da Comissão Diretora, propõe a criação de 15 (quinze) cargos isolados, de provimento efetivo, de Auxiliar de Motorista. Condiciona seu provimento a uma habilitação profissional rigorosa, pretendendo, destarte, dotar a Casa de servidores competentes.

Releva acrescentar que o projeto assimila na carreira de motorista, escalonada, atualmente, em apenas duas classes — (PL-8 e PL-9), os atuais Auxiliares de Motorista (PL-10) que têm acesso àquela, não se justificando, por isso, a manutenção de uma 3ª classe.

Assim, sobre corrigir uma situação desaconselhável, o projeto unifica denominações, realizando obra de melhor técnica administrativa.

Por outro lado, e dentro da mesma linha de ideias, impõe-se dotar a Casa de profissionais especializados tais como Marceneiro, Auxiliar de Enfermeiro e Mecânico Eletricista Auxiliar, para atender à já mencionada expansão dos serviços. E aconselhável, do mesmo passo, reforçar alguns setores, tais como aqueles a cargo dos Lavadores de Automóvel e Eletricistas, todos atendendo exclusivamente à rigorosa necessidade do Senado.

Nessas condições, acreditamos merecer a presente iniciativa a aprovação da Casa.

Sala das Sessões em 6 de junho de 1961. — Moura Andrade. — Cunha Mello. — Gilberto Marinho. — Azevedo de Figueiredo. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 169, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e previa distribuição de avisos para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões em 6 de junho de 1961. — Menezes Pimentel.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa outro requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento nº 170, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e previa distribuição de avisos para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1961 a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões em 6 de junho de 1961. — Jarbas Maranhão.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido, fica prejudicado pela aprovação do anterior, por versar sobre a mesma matéria.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema do transporte no Brasil, de longa data, vem preocupando nossas autoridades, quer municipais, estaduais ou federais. Entretanto, os métodos para resolver o não sempre têm sido adotados pelos responsáveis com o devido acerto.

Na minha opinião, o problema deve ser lido de acordo com a zona em que o sistema de transporte se vai desenvolver. Por exemplo, se tratamos do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e zona do São Francisco, não podemos ignorar a necessidade de em primeiro lugar, melhorar as condições de navegação fluvial concedendo-lhe todas as facilidades.

Em muitos casos, há necessidade de se conjugar, na mesma zona, o transporte fluvial com o ferroviário e o rodoviário. A razão é muito simples. Temos de olhar para a economia dos transportes e não há via de transporte mais econômica do que a fluvial.

O Sr. Vivaldo Lima — Primeiro V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. falou, no final das suas observações, da importância da via fluvial. V. Exa. tem razão. No Amazonas, especialmente é uma grande verdade. V. Exa. quer que se garanta o transporte por via fluvial nos nossas regiões, sobre-

tudo na parte que se refere à conservação da navegabilidade dos rios. O saudoso Deputado amazonense Garibaldi Leão — roubado ao nosso convívio, vítima de lamentável desastre no Rio de Janeiro — apresentou Projeto de Lei, mandando construir um navio destronador para o Amazonas. Pois bem, transformado em Lei e executado, tínhamos — nós, amazonenses — anos depois não se tinha mais no prestanço inestimáveis serviços, retirando, do leito e da superfície dos rios, os toros que flutuavam e que causavam sério perigo à navegação. Pode-se, mesmo, dizer, que grande parte dos acidentes e afundamentos dos nossos navios fluviais é ocasionado por esses troncos que desceem ao sabor da correnteza. Depois de tanto esforço poucos anos depois não se tinha mais notícia do referido navio. No Ministério da Viação e Obras Públicas, deixou-se de consignar a verba destinada à manutenção desse navio; que era, ao mesmo tempo, uma serraria, pois recolhia os troncos e serrava-os, transformando portanto, em utilidades, essa madeira que a correnteza arrancava, destrubando os barrancos e as grandes árvores. Como afirmel, não existe mais notícia deste navio destronador; resta, talvez, só a lembrança do Projeto, como homenagem ao saudoso Deputado. E assim, que se cuida dos interesses das nossas regiões.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima.

Continuando, Sr. Presidente, desejo declarar que o Brasil possui zonas de grandes rios navegáveis e é lamentável que, quando focalizamos a questão dos transportes, abandonemos estas vias naturais de comunicação fluvial.

O Sr. Vivaldo Lima — São nossas estradas naturais.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, muitas vezes há necessidade de conjugar os transportes fluviais com os ferroviários e os rodoviários. Assim, para mercadorias ultrabarratas e necessário também, que o frete seja ultrabarrato e nada mais justo que, nesta ocasião, o transporte seja feito por via fluvial; para mercadorias mais pesadas e destinadas a lugares onde não há rios ou distribuição de transportes fluviais, necessidade de trechos ferroviários; para o transporte de cargas mesmo pesadas trechos rodoviários. Quanto à estrada de ferro conforme a região, a locomotiva que é máquina de tração deve ser de um tipo adequado à região. Assim, por exemplo, nas zonas imbuídas — onde não há mata ou quando a água é imprópria — a locomotiva não deve ser a vapor, mas a "Diesel". Na região amazônica, onde o índice de matas é grande a locomotiva não deve ser a "Diesel", mas a lenha, como, em Santa Catarina, e outras regiões do País, onde é fácil o carvão de pedra, a locomotiva deve ser alimentada com esse material e não a vapor ou a "Diesel".

Sr. Presidente, em favor da tese de conjunção dos transportes fluviais,

ferroviários e rodoviários, nenhum exemplo pode ser melhor apontado do que o da Alemanha Ocidental, onde vemos o Reno correr paralelamente à estrada de ferro e à estrada de rodagem sem que uma ou outra faça concorrência ou dê motivo para déficits orgânicos ou haja prejuízo para qualquer das vias.

No Brasil, entretanto, temos a facilidade de não prestar a devida atenção ao transporte fluvial, prejudicado pelo abandono dos rios e pelas leis trabalhistas muitas delas exigindo a manutenção de cabotagem secular, e a capacidade de acomodação dos barcos, rebocadores e navios.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex. outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com toda satisfação.

O Sr. Vivaldo Lima — Vê V. Ex. que nos, representantes de regiões desampanhadas, consideradas praticamente filhas espúrias da Federação, somos pouco exigentes. Já não falamos em transporte ferroviário, e exigimos pouco quanto ao rodoviário, pedimos, quando muito, uma intercomunicação com as regiões servidas pelos rios navegáveis para encurtar as distâncias. Pouco se tem feito neste sentido. Apelamos, apenas, para as nossas estradas naturais, que esses trechos dos rios estejam em condições de servir uma navegação fluvial, garantida e segura, que não prejudiquem o patrimônio do Estado, hoje difícil de ser recomposto, dado o alto custo de um navio fluvial, e também quando as vidas que são sacrificadas em caso de afundamento de naufráto. V. Ex. nobre Senador Mendonça Clark debate tese muito interessante, e eu, como amazonense, não posso deixar de louvar e de exaltar o interesse e dedicação de V. Ex. ao seu Estado. Também eu, por esse aparte, faço valer os interesses do Amazonas; visto que ambos compõem a mesma região topográfica que o Brasil possui, tão rica e tão pouco explorada.

O SR. MENDONÇA CLARK — Mais uma vez agradeço o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima que de modo muito acentuado valoriza as palavras que ora dirijo ao Senado da República.

Sr. Presidente, se eu falasse, a essa altura, sobre a questão da navegação no Rio Parnaíba, referiria os grandes vapores de rodas que vinham da Inglaterra, navegando por si mesmos, a fim de transportar passageiros e cargas pelo Parnaíba; falaria nos milhares de homens, de estivadores, que ali trabalhavam no transporte de cargas para as casas comerciais escoando sua produção ou ainda explorando o comércio no Maranhão e Sul do Piauí. Que, no entanto, poderia eu hoje apresentar à Nação como o histórico do Rio Parnaíba? Onde as grandes embarcações que, mais ou menos em 1918, trafegavam nesse Rio? Até 1938, presenciarei essa navegação. Já em 1947 o início da paralisiação desses serviços; e que vejo hoje, em 1961? Somente marítimos desempregados vivendo às custas do Instituto de Assistência e Pensões dos Marítimos, porque todas as embarcações estão se perdendo nas margens do Rio Parnaíba; praticamente está liquidada a navegação no Piauí, — sistema fluvial mais barato e econômico para o transporte das nossas riquezas — e, agora, se deseja eliminar a estrada de ferro.

A estrada de ferro, Sr. Presidente, — todos nós conhecemos o mapa do Brasil e situação de suas linhas férreas — aquela estrada lá; construída para servir de linha de comunicação através do Estado, já que o Rio Parnaíba o separa e o liga ao Estado do Maranhão.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muita honra.

O Sr. Vivaldo Lima — Poderia informar-nos sobre as condições de navegabilidade do Rio Parnaíba? Existe

algum obstáculo à sua navegação, como formação de praias e ilhotas, falta de dragagem, etc. ...?

O SR. MENDONÇA CLARK — Responderei, Sr. Presidente, ao nobre Senador Vivaldo Lima.

As enchentes, todos os anos, provocam quedas das margens, o que alarga o rio e faz as águas se espalharem. Desse alargamento resulta a falta de profundidade. Não na entre nós um serviço que defende as margens como o que verificamos quando em visita à Europa, no rio Reno. Ali, de cem em cem metros, há uma espécie de moine que dá alargamento ao rio, em proporção a sua profundidade.

O Sr. Vivaldo Lima — A pouca profundidade prejudica a navegação.

O SR. MENDONÇA CLARK — A proporção que o rio Parnaíba fica mais largo, as companhias de navegação perdem capacidade de cargas.

O Sr. Vivaldo Lima — Porque correm o risco de encalhar.

O SR. MENDONÇA CLARK — ... e tem de descarregar duas ou três vezes no meio do caminho.

O Sr. Vivaldo Lima — Pedi esse esclarecimento a V. Ex. para demonstrar que temos problema também na Amazônia. Ignoro, também, se há alguma draga para o serviço de limpeza dos rios, aproveitamento do seu leito, desvio de ilhotas e de quedas. É interessante a observação de V. Ex. em face do que verifico no rio Reno: isso prova que provisões são as viagens dos paraquedistas ao estrangeiro, quando mais não seja, para verem que por lá se faz na parte de engenharia de portos e canais. Com esse subsídio é possível que os poderes centrais atendam ao apelo de V. Ex. e façam com que nossa região seja contemplada com alguns desses benefícios a que V. Ex. alude.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço a V. Ex., Senador Vivaldo Lima, seu aparte.

Como dizia, Sr. Presidente, sob o pretexto de que a Rede Ferroviária Federal dá um prejuízo de cinquenta bilhões de cruzeiros, procura-se acabar com essa ferrovia naqueles Estados que mais cooperaram para esse prejuízo. Outro argumento em favor da eliminação das estradas de ferro em diversas regiões do País, é o de que devem ser substituídas por estradas de rodagem. Que acontecerá então ao Piauí? Acabaram com a navegação fluvial — e milhares de homens ficarão sem trabalho e não procuram serviço porque têm instituído que os garante. Agora intenta-se acabar com a sua estrada de ferro. Outros milhares de trabalhadores ficarão à disposição do Instituto que atende aos ferroviários.

Algo-se ainda a necessidade da estrada de rodagem como meio de saída do déficit orçamentário. Pergunto: em quanto calculam a construção de uma estrada de rodagem? São necessários milhões para sua construção e outros tantos para sua conservação. Entretanto, ninguém paga nada quando passa por ela, ninguém se preocupa em saber se é credor ou devedor de um empreendimento dessa natureza.

Sem maiores estudos, com precipitações desaconselháveis, acaba-se, num estado pobre, com sua estrada de ferro, que foi planejada há 46 anos e que hoje, ainda está a 100 quilômetros da Capital; e, antes que seja atingido o seu objetivo, já se pensa em tirar os trilhos que levaram quarenta e seis anos para serem colocados.

O Sr. João Mendes — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. João Mendes — Nós piaulenses, devemos nipotecar inteira solidariedade às palavras de V. Ex., concedendo que é do assunto referente à Estrada de Ferro do Piauí. Mas se não me engano, o Presidente Jânio Quadros num dos discursos da sua campanha eleitoral, comunicou como um dos itens da sua plataforma o término

daquela estrada. É lamentável, portanto, que S. Ex. entre os seus primeiros atos, mande extinguir essa estrada cuja conclusão e veia aspração dos piaulenses.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte de V. Ex. Tenho, porém, um esclarecimento a prestar. A razão do meu discurso é um apelo que faço ao Presidente Jânio Quadros, para que volte atrás na decisão que tomou com relação à Rede Ferroviária do Piauí e, em conjunto com a SUDENE e com o Governador do Estado do Piauí, estude uma outra solução.

O Sr. Joaquim Parente — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com satisfação.

O Sr. Joaquim Parente — Não estava presente no início do seu discurso; entretanto verifico que se trata de questão relacionada com a Estrada de Ferro Central do Piauí.

O SR. MENDONÇA CLARK — Com a retirada dos trilhos dessa estrada.

O Sr. Joaquim Parente — O assunto me é inteiramente estranho mas, ao tomar conhecimento da situação, tenho de admitir que o caso teve andamento muito rápido. Representante que também sou do Piauí, sou partidário incondicionalmente com V. Ex. nesse apelo ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas no sentido de que o assunto seja examinado com vagar, para que a extinção dessa importante Rede Ferroviária não prejudique a economia do nosso Estado.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao aparte de V. Ex.

Lerei, Sr. Presidente, no final do meu discurso, um trabalho do Diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí, para que V. Ex. e o Senado possam avaliar a gravidade do assunto.

O Sr. Joaquim Parente — Considero precipitada essa medida mas estou certo de que o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas tomará as necessárias providências para solucionar o problema.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Tenho a impressão de que se trata de medida de ordem geral, e naturalmente o Governo ouvirá o apelo de V. Ex.

O SR. MENDONÇA CLARK — Aceitarei a defesa que faço.

O Sr. Vivaldo Lima — Ao Governo cabe examinar os casos em conjunto. Mas no assunto a que V. Ex. se refere não é possível porque se trata da única estrada de ferro que serve ao Piauí e ao Maranhão. Na Amazônia temos a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré que hoje pertence ao Território de Rondônia, nas mesmas condições. Acredito que S. Ex. com o seu grande discernimento, sabendo separar o joio do trigo e essas pequenas ferrovias, uma na Amazônia, outra no Piauí, serão beneficiadas e não incluídas no Plano de Economia para diminuição do déficit orçamentário.

O SR. MENDONÇA CLARK — Muito agradeço a V. Ex.

Sr. Presidente, estamos num País onde se transportam pipas e amendoins, por via aérea; fato que é absurdo qualquer pessoa que conheça um pouquinho de economia em qualquer parte do mundo. Tudo isso ocorre, porque não formulamos um sistema de transporte, aproveitando os aspectos da nossa própria natureza. Não procuramos incentivar meios de transporte mais adequados à nossa utilização. Acabamos os déficits das estradas de ferro, sem o necessário e cuidadoso exame das suas causas. Se esses déficits são grandes, adotamos solução simplista: acabamos com as estradas de ferro.

Por essas razões sinto-me obrigado a formular esse veemente apelo ao Sr. Jânio Quadros.

Está decidida Sr. Presidente, a liquidação da Estrada de Ferro Central do Piauí conforme publicação do "Correio da Manhã" do dia 10 de maio. Diz o artigo:

"Seis ferrovias federais serão completamente extintas e substituídas por rodovias. São elas: Estrada de Ferro Central do Piauí, com 194 quilômetros. Não são 194, mas 294 quilômetros. (Lendo):

Estrada de Ferro Bragança, 293 kms.; Bahia-Minas, 562 kms.; Estrada de Ferro Santa Catarina, 163 kms.; Estrada de Ferro Ilhéus (não filiada à Rede), com 128 kms e a Madeira-Mamoré, com 123 368 kms, esta na dependência de detalhes internacionais com a Bolívia".

Sr. Presidente, a nossa estrada de ferro, iniciada em 1916 somente em 1936 chegou à cidade Piracuruca, com 159 kms, hoje à cidade Piracuruca, com 196 kms; no ano passado, com 296 kms, chegou a Campo Maior, justamente onde recebe da Rede de Viação Cearense o entroncamento de Cratêus e Olitica, faltando depois de 43 horas, 96 kms para alcançar a capital piaulense, seu objetivo inicial, onde formaria o sistema São Luís-Teresina-Parnaíba, e em Campo Maior, iria a Olitica, Cratêus e à Rede Viação Cearense.

E neste momento que se pensa em tirar os trilhos dessa Estrada, que completaria um sistema!

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou inteiramente solidário com o discurso de V. Ex., tanto que amanhã ocuparei a tribuna para focalizar a ameaça que paira sobre o fechamento da Estrada de Ferro Bragança. Esta ferrovia representou um grande fator de atividade e de colonização da região, promovendo fundação de povoados, que com a medida ficarão abandonados, sem a morte para o nosso exatremo-Norte.

O Sr. Paulo Fender — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — Estou de pleno acordo com o aparte que acaba de oferecer ao discurso de V. Ex. o meu nobre colega de Bancada, Senador Lobão da Silveira.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço os apertos dos nobres Senadores Lobão da Silveira e Paulo Fender.

Sr. Presidente, estamos aqui, além, há alguns dias, perguntando-se vários elementos se a Estrada é deficitária. Por que é deficitária? Por que gasta muita, e a renda está baixa? Porque consome carvão? E pergunto: porque então foi construída? Para agir no transporte da carga que é econômica. Se existem cachoeiras por que não foram elas aproveitadas em uma eletrificação para movimentar a estrada, o que reduziria de muito o seu custo?

O Sr. Lobão da Silveira — Acabamos nos comprometendo de suprir todas as estradas de ferro.

O SR. MENDONÇA CLARK — Acomparação pela E.F. Central do Brasil.

O Sr. Vivaldo Lima — É justamente o que ia dizer a senhora pela E.F. Central do Brasil.

O SR. MENDONÇA CLARK — Senhor Presidente, atendendo ao apelo que me fizeram vários de meus colegas e líderes, vou interromper o meu discurso para que seja ouvido o Senhor Ministro das Relações Exteriores.

Inscrito para a sessão de amanhã, prevalece ao Senado que em 1953, sugeriu a Comissão Mista das Estradas Unidas a substituição de 15 locomotivas velhas da E.F. Central do Piauí, umas de 50 e 60 anos por 4 locomotivas "Diesel" e o custo de 4.000,00 para C\$ 148,00.

Art. 5º Aos Estados que, depois de 13 de setembro de 1946, se constitui-

Finalmente, ficam assegurados aos Sub-tenentes, Suboficiais e Sargentos das Fôrças Armadas com especialidade de diplomados em medicina, odontologia, farmácia e veterinária por escolas ou faculdades oficiais, a concessão de matrículas nos cursos de Formação de Oficiais da Reserva da Saúde das mesmas especialidades, independente da idade observadas as especiais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

A proposição foi encaminhada, em seu mérito específico, pela douta Comissão de Segurança Nacional, que a aprovou.

No que cabe a este órgão examinar, ou seja a da sua repercussão financeira, nada há a opor, razão pela qual somos pela sua aprovação. (Muito bem!)

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não desejo tecer novos argumentos, mas apenas lembrar ao Senado, primeiro, que vamos alterar a lei de Efetivos das Forças Armadas e, segundo, que é um perigo a decisão que o Senado vai tomar em assunto dessa natureza, que fere profundamente a estabilidade das Forças Armadas e a segurança nacional, sem antes ouvir os Estados Maiores dessas Forças Armadas, o que sempre foi hábito desta Casa.

Quando, há seis anos, ingressei no Senado, já encontrei estabelecido que matéria que encerrasse assuntos de defesa nacional ou a estabilidade das Forças Armadas, nunca seria levada a Plenário sem que se ouvisse os pareceres dos respectivos Ministérios.

No âmbito distribuído, Sr. Presidente, não consta nenhum parecer, de nenhuma que, feita essa ressalva, nada mais tenho a aduzir, pois meus argumentos são muito conhecidos.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, ontem li tive o prazer de defender este projeto, contrariando argumentação empreendida pelo eminente Senador Caiado de Castro, notadamente na parte referente à ausência de pronunciamientos dos Ministérios Militares.

Senhor Presidente, tive oportunidade de acentuar que a nós preocupava, na apreciação do projeto ora em votação, o seu aspecto social e humano.

Devo declarar que, respeitando o brilhante parecer da douta Comissão de Segurança Nacional, o meu ponto de vista é pela aprovação pura e simples da proposição, tal como veio da Câmara, tão justa e legítima se me afigura essa velha e acalentada reivindicação da dedicada classe dos sargentos das nossas gloriosas Forças Armadas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

A Comissão de Segurança Nacional, emitiu parecer favorável ao projeto, salvo quanto ao Art. 2º, e ofereceu três emendas.

A Votação se fará, em primeiro lugar, do destaque para redação do art. 2º, contra o qual se manifestou a Comissão de Segurança Nacional.

Os Srs. Senadores que estão de acordo em que se destaque para redação o art. 2º do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado o destaque e consequentemente retirado o Art. 2º do projeto.

Em votação o projeto sem o artigo destacado e sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em votação a emenda ao Art. 6º que determina:

Substitua-se: —
"Ficam asseguradas matrículas pelas seguintes expressões:
"Terão prioridade nas matrículas" e manda suprimir ainda as palavras:

"indenizante de idade" e "demais" do Art. 6º.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a emenda da Comissão de

Segurança Nacional, que manda substituir as expressões que acabei de ler, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada a emenda.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1961

(Nº 2 533-C. de 1960, na Câmara)

Assegura estabilidade no serviço aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, e de outras localidades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É assegurada estabilidade no serviço militar, independente de engajamento ou reengajamento, aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, que contem ou venham a contar (cinco) ou mais anos de serviço militar.

Art. 2º. É assegurada estabilidade no serviço ativo militar, independente de engajamento ou reengajamento, aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, que contem ou venham a contar 2 (dois) ou mais anos de serviço militar, que possuam ou venham a possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos ou equivalente.

Art. 3º. Os Sargentos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção de saúde, trienalmente, e reformados se considerados fisicamente incapazes para o serviço militar, na conformidade da legislação em vigor.

Art. 4º. Será passível de exclusão ou expulsão o Sargento que, em sentença passada em julgado, for condenado à pena restritiva da liberdade individual a mais de 2 (dois) anos, ou declarado, em processo regular, por decisão de órgão militar competente para o julgamento, responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao Estado ou às instituições constitucionais.

Art. 5º. Os Sargentos que, a partir de 1º de janeiro de 1961, tenham cinco ou mais anos de serviço ativo e não possuam o curso de aperfeiçoamento de Sargentos ou equivalente, e foram excluídos, poderão retornar ao serviço ativo, desde que satisficam as condições de robustez física, boa conduta militar e regularidade no prazo de noventa dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 6º. Aos Sub-Tenentes Sub-Oficiais e Sargentos das Forças Armadas, com estabilidade, diplomados em Medicina, Odontologia, Farmácia e Veterinária por escolas ou faculdades oficialmente reconhecidas, ficam asseguradas matrículas nos cursos de Formação de Oficiais da Escola de Saúde das Forças Armadas, independentemente de idade, observadas as demais exigências legais e regulamentares vigentes.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, julguei de meu dever fazer a seguinte declaração de voto:

(Lendo) Apesar do alto apelo em que tenho a classe dos sargentos, do reconhecimento de seus serviços valiosos em todas as ocasiões, na paz e na guerra, apesar de ter sido, em todo meu passado, um defensor acerrimo das garantias e direitos dos sargentos, não me foi possível votar favoravelmente ao projeto, nos termos em que foi submetido à Casa

Medi muito bem a consequência do meu gesto, seja na parte da simpatia pessoal, seja no aspecto político. Considero o Projeto a despeito das alterações feitas, ainda prejudicial ao Quadro dos Sargentos, à eficiência das Forças Armadas, com repercussão tremenda para a Segurança Nacional numa indesejável emergência.

Apesar de toda boa vontade, apesar dos imperativos do coração, apesar dos laços afetivos que me prendem aos velhos companheiros da caserna, confesso, não tive coragem de assumir tamanha responsabilidade para, atendendo aos meus sentimentos pessoais e aos apelos que me foram feitos, votando contra minha consciência, traíndo meu passado de lutas, de sacrifícios e dedicação integral ao Exército e ao País.

Neguei meu apoio à aprovação de uma lei, nas condições da que acaba de ser votada, permanecendo coerente comigo mesmo e, estou certo breve seremos chamados a reexaminar.

Finalmente, votei contra porque a lei será, afinal, prejudicial aos próprios sargentos, no futuro, e porque não posso compreender que assunto de tão alta relevância e de consequências tão graves possa ter sido decidido sem a audiência dos Estados-Maiores das Forças Armadas e sem maior exame.

Esta, Sr. Presidente, a declaração que julguei indispensável fazer, para ficar tranqüilo com minha consciência e para assumir a responsabilidade de meu gesto. (Muito bem!)

O SR. VIVALDO LIMA:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, votei esse Projeto para não criar embaraço, nesta altura da tramitação da matéria.

Quero, contudo, deixar consignado na ata a minha estimativa quanto a inclusão, no art. 1º, das expressões "da Polícia Militar" e do "Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal", uma vez que se trata de corporações atualmente subordinadas ao Governo do Estado da Guanabara. (Muito bem!)

O SR. COIMBRA BUENO:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nunca e demais insistir sobre projetos da natureza do que ora votamos, mormente neste início de Governo.

Peço, novamente, a atenção do Executivo para as diversas proposições que tramitam nas Casas do Parlamento, relativas a pessoal.

Votei de acordo com a minha candidez, no caso presente, entendendo como já declarei anteriormente, desde a origem, a maioria dos Srs. Senadores deve estar na situação em que me encontro, votando proposições sem saber quais serão realmente, as consequências das mesmas, tais projetos quase sempre resultam — como a experiência tem-nos indicado — em soluções paliativas, impetradas pelos prejudicados, em perturbações da administração pública, no caso presente, como acaba de acontecer e sobre Senador Caiado de Castro, poderão vir a disciplinar das Forças Armadas, prejudicando, provavelmente, os próprios interessados.

Sr. Presidente, minha declaração de voto é mais um apelo ao Executivo para que ouça não só a minha palavra, como também a de muitos outros Senadores, que várias vezes têm apelado ao Senado de uma maneira global, talvez ainda a exemplo do documento da União, em que os problemas de pessoal são considerados de uma só vez, e, assim, as pequenas vantagens e os protestos que se arrastam por aí, perturbando a administração do País e a classe do funcionalismo federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a Ordem do Dia. A Presidência convoca uma sessão extraordinária para as 19 horas e 30 minutos de hoje, com a seguinte

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 88, de 1961, (número de origem: 169), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor José Ernirio de Moraes para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Federal da Alemanha.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos).

ATA DA 60ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 6 DE JUNHO DE 1961

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. MOURA ANDRADE.

Às 17 horas e 40 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Remy Archer — Eugênio Barros — Mendonça Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Mendes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Hutt Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloisio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Voladres — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — João Vilela — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Nelson Maculan — Francisco Galotti — Saulo Ramos — Brasília Costino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin. — (54)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença mostra o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Plente, segundo do 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPOSICÃO

Pareceres ns. 216, 217 e 218, de 1961

Nº 216 DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1960 (PDL 163-A de 1958), que aprova o convênio cultural entre o Brasil e Honduras.

Relator: Senador Mendes Pimentel. O Projeto de Decreto Legislativo nº 165-A, de 1958, da Câmara dos Deputados, ora submetido à apreciação desta Comissão, aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e a República de Honduras, assinado no

Rio de Janeiro a 23 de outubro de 1957.

Verifica-se pela Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem do Sr. Presidente da República e pelos pareceres das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, que o referido Convênio não se afastou das normas observadas em acordos desta natureza.

Por outro lado, além do conceito de um princípio geral da política pan-americana, em nada afeta os precedentes jurídicos e constitucionais.

Somos, pois, de parecer que seja aprovado.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1960. — *Lourenço Fontes*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Rui Carneiro*. — *Atílio Vivacqua*. — *Rui Palmeira*. — *João Villasboas*.

Nº 217, 1961

Da Comissão de Relações Exteriores — sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1959, que aprova convênio cultural entre o Brasil e Honduras.

Relator: Senador Aózio de Carvalho.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1959, que aprova o convênio cultural entre o Brasil e Honduras assinado no Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1957, pelo então Ministro das Relações Exteriores, Embaixador José Carlos de Macedo Soares e pelo Embaixador Extraordinário Plenipotenciário do Brasil no Brasil, Senhor José R. Castro, merece voto favorável do Senado, confirmando, deste modo, o pronunciamento da Câmara dos Deputados.

Este convênio, em vigor de normas bem observadas pelos dois países, tende de melhor interesse geral, servindo aos interesses de aproximação inter-continental. Do ponto de vista internacional, reafirma o Brasil, com esse convênio cultural, os seus propósitos, jamais desmentidos, de boa convivência na comunidade das nações, neste como em todos os continentes.

A Comissão de Educação e Cultura que falará depois, dirá, naturalmente, da conveniência ou da inconveniência do que se dispõe na cláusula 5ª do convênio, subtraindo os estudantes de Honduras que pretendem ingressar nos cursos secundários e superiores brasileiros à exigência do limite de matrícula, que para estudantes brasileiros, aqui residentes, inexoravelmente subsiste. A esta Comissão não cabe apreciar o fato senão à luz da reciprocidade de tratamento, que é norma fundamental da sociedade das nações, e essa reciprocidade está assegurada pelo convênio.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1961. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Aloysio de Carvalho*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Fausto Cubati*. — *Heriberto Pires*.

Nº 212, DE 1961

Da Comissão de Educação e Cultura — sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 1960 (nº 103-A-53, na Câmara), que aprova convênio cultural entre o Brasil e Honduras.

Relator: Senador Mem de Sá

O Convênio Cultural entre os governos do Brasil e de Honduras, que o projeto de Decreto Legislativo em exame visa a homologar, foi assinado no Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1957.

Consta apenas de seis artigos em que se cuida de intensificar as relações culturais entre os dois países, mediante as medidas já consagradas em documentos dessa natureza: — viagens de intercâmbio, conferências e exposições, facilitadas ou promovidas pelos dois governos; bolsas de estudos, anualmente concedidas a estudantes e professores do ensino médio e superior; gratuidade do ensino secundário ou superior, nos estabelecimentos oficiais de ambos as nações, pelos nacionais de cada uma delas, e, finalmente, reconhecimento dos diplomas do ensino secundário, expedidos pelos estabelecimentos oficiais ou oficializados de cada país, nos dois países.

Esta última disposição, que é a de maior importância e significado, não há, porém, qualquer condição condicionada a que o reconhecimento de ensino nos dois países tenha a mesma seriação e o mesmo reconhecimento. Caso assim não ocorra, os estudantes terão de se submeter a exames de adaptação nos cursos que desejam frequentar, no outro país.

Com esta salutar ressalva, não há o que objetar ao Convênio. Seu alcance e seu sentido, do ponto de vista de aproximação e intensificação de vínculos culturais entre as nações americanas, não somente merecem apoio como aplausos desta Comissão. Os ideais pan-americanos precisam ser nutridos e estimulados, mediante convênios e providências como as que ora se propõem à aprovação do Congresso.

A Comissão de Educação e Cultura dá parecer favorável e recomenda ao plenário a aprovação do projeto de decreto legislativo em apreço.

Sala das Comissões, em maio de 1961. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Lobão da Silveira*. — *Paulo Fender*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e apoiado o seguinte:

Requerimento nº 171, de 1961

Requeremos que, atendendo ao convite, lido na sessão de ontem, do Governo do Estado de Columbia, o Senado se faça representar por um de seus membros de acordo com o art. 68, parágrafo único, do Regimento, na Conferência Mundial de Governos Municipais, a realizar-se na Capital dos Estados Unidos da América a partir de 15 do corrente.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1961. — *Filinto Müller*. — *João Villasboas*.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do Regimento Interno, o requerimento será votado no final da Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

Requerimento nº 172, de 1961

Sr. Presidente: Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Ministério da Viação as seguintes informações:

1. Quais os motivos que determinaram a suspensão das transmissões da Rádio Jornal do Brasil pelo prazo de três dias, a partir do dia 3 do corrente;

2. Em que dispositivos legais se fundamenta aquela medida.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1961. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

Não há oradores inscritos. Está finda a hora do Expediente. Passa-se a:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 88, de 1961, nº de origem: 49, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Euríbio de Moraes para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Federal da Alemanha.

Tratando-se de assunto a ser debatido em sessão secreta, reço aos

funcionários da Mesa tomem providências nesse sentido.

A sessão transforma-se em secreta às 19 horas e 55 minutos e volta a ser pública às 20 horas e 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública.

Em discussão o Requerimento número 171, lido na hora do Expediente, pelo qual os Srs. Senadores Filinto Müller e João Villasboas, solicitam que atendendo a convite lido na sessão de ontem, do Governo do Estado de Columbia o Senado se faça representar na Conferência Mundial dos Governos Municipais, a realizar-se na Capital dos Estados Unidos da América, a partir do dia 15 do corrente. (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores deixar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento queiram permanecer como se acham. (Pausa).

Está aprovado.

A Mesa designa para representar o Senado na Conferência Mundial de Governos Municipais, o Senador Jarbas Maranhão.

Hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para prosseguimento da apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Central Elétrica Brasileira S. A. (Petrobras).

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 7 de junho de 1961

1. — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (nº 2.222, de 1957, na Câmara), que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, tendo

Pareceres sob ns. 126, 127 e 128, de 1961, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela aprovação com as emendas que oferecem, sob ns. 1-CCJ e 2-CCJ;

— de Educação e Cultura, favorável ao projeto e às emendas, apresentando duas subemendas à emenda nº 1-CCJ e ainda às emendas de ns. 3-CE e 101-CE e

— de Finanças, favorável ao projeto e às emendas e subemendas e apresentando as emendas 102-CE e 103-CE.

2. — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1961 (nº 3.810, de 1958, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 destinada a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologistas, sob os auspícios do Colégio Interamericano de Radiologia, tendo

Parecer favorável, sob nº 192, de 1961, da Comissão de Finanças.

3. — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1961 (nº 2.654, de 1961 na Casa de origem) que concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude da dispensa de votação concedida na sessão anterior a requerimento dos Srs. Senadores Menezes Pimentel e Jarbas Maranhão), tendo

Pareceres favoráveis das Comissões: de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

4. — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1950 (de

autorização do Sr. Senador Francisco Galotti), que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin, tendo

Pareceres favoráveis sob ns. 176, 177, 178, de 1961, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas;

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE

— Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 23 horas e 20 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do Diretor Geral

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O Diretor-Geral deferiu o seguinte requerimento:

De José Geraldo da Cunha, Oficial Legislativo, Símbolo PL-4, solicitando férias regulamentares relativas ao período de 1959, a partir de 3 de junho do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de junho de 1961. — *Nilton Borges Seal*, Diretora do Pessoal.

O Diretor-Geral deferiu o seguinte requerimento:

De Maria Judith Rodrigues, Oficial Arquivologista, Símbolo PL-6, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de junho de 1961. — *Nilton Borges Seal*, Diretora do Pessoal.

Concurso para Taquígrafo

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA Nº 3 (CONHECIMENTOS GERAIS) REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1961.

1 — Francisco Ojeda	91,36
2 — Antônio Carlos Roque da Silva	89,96
3 — Sebastião Nogueira	81,24
4 — Nivaldo de Carvalho	78,54
5 — Serafim de Oliveira	74,23
6 — Yédida Lúcia da Costa Ribas	74,23

Secretaria do Senado Federal, em 3 de junho de 1961. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

CHAMADA PARA A PROVA Nº 4 (PRIMEIRO DITADO TAQUIGRAFICO), A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE JUNHO DE 1961.

Nome — Nº Inscrição

Antônio Carlos Roque da Silva ..	23
Francisco Ojeda	40
Nivaldo de Carvalho	27
Sebastião Nogueira	13
Serafim de Oliveira	19
Yédida Lúcia da Costa Ribas	19

Secretaria do Senado Federal, em 6 de junho de 1961. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS TÉCNICAS

Parte referente à Prova nº 4

Data da realização — 11 de junho de 1961, às 8 horas da manhã.

Local — Palácio Monroe

1) A prova consistirá no apuramento taquígrafico, durante dez minutos, de ditado feito a uma data de 115 a 120 palavras por minuto, na seguinte progressão: 115 — 117 — 119 — 121 — 123 — 124 — 125 — 127 — 129 — 130.

Prazo para decifração — 2 (duas) horas.

Grau mínimo — 5 (cinco).

Limite de erros — 8% (isto por cento).

2) A chamada será feita pontualmente à hora marcada.

3) Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver com o cartão de identificação fornecido pela Secretaria. Outros proves de identidade não terão valor para o concurso.

4) Chapéus, bolsas, capas, embrulhos, livros, cadernos, etc., não poderão ser levados pelos candidatos para o recinto das provas. Haverá local próprio para a guarda desses objetos.

5) Os candidatos deverão comparecer à prova munidos do material necessário ao apanhamento taquigráfico.

6) A decifração da prova será obrigatoriamente feita a máquina. Poderá, entretanto, ser em máquina do candidato, desde que de tipo este ou semelhante, e, nesse caso, a máquina deverá ser entregue à Portaria até o dia 9 do corrente, de 13 às 15 horas, se possível acompanhada da respectiva mesa.

7) Antes da entrada no recinto cada candidato assinará a Lista de Comparecimento.

8) Ao penetrar no recinto o candidato ocupará o lugar que lhe for indicado pelos encarregados da localização.

9) No recinto, é vedada a conversa de qualquer natureza com outros candidatos, mesmo antes de iniciada a prova. As dúvidas que noventura os candidatos tiverem só poderão ser resolvidas por intermédio dos funcionários destinados para esse fim.

10) Após a instalação dos candidatos a Comissão Examinadora procederá no próprio recinto, ao sorteio do tema de discurso parlamentar a ser ditado.

11) Os candidatos aguardarão, em seus lugares, a contagem das palavras do trecho e a sua divisão pelos minutos sucessivos.

12) Os candidatos escreverão os ditados em bloco branco ou fornecido pela Banca, devendo no primeiro caso fazer a entrega do bloco de sua preferência até às 15 horas do dia 9 do corrente na Portaria do Palácio Nacional.

13) Terminado o ditado, os candidatos iniciarão a decifração das notas taquigráficas, não sendo permitida qualquer comunicação entre os mesmos. Deverão usar folha em branco, onde no cartão que a mesma se acha colado, estarão terminada a decifração, o número da inscrição e a assinatura, cobrindo-a, em seguida, com o papéuinho branco como tem sido feito nas provas anteriores. Nada escreverão nessa folha nem nas datilografadas, pois não poderão apresentar sinal ou convenção que possibilite a identificação.

14) Concluída a decifração antes do prazo, o candidato deverá entregar a prova pessoalmente à recepção, cobrindo-a com a folha em branco a que se refere o item anterior e que será grampeada pelos auxiliares da Banca, retirando-se, a seguir, após haver assinado a Lista de entrega. Nesta, será anotada a hora da término de cada prova. Dado o sinal de terminar os candidatos aguardarão em seus lugares o recolhimento das provas, só devendo levantarem-se para assinar a Lista de entrega após terem os auxiliares da Banca recebido e grampeado a 4ª folha na folha em branco correspondente.

15) Não se permitirá o emprego de borracha, rasura, entalhe, etc., nem correções manuscritas.

16) No recinto destinado à realização da prova só terão acesso os componentes da Banca Examinadora, os encarregados da fiscalização, autoridades presentes e representantes da imprensa e rádio credenciadas junto ao Senado Federal.

17) Entre as bandeiras só poderá circular os membros da Banca Examinadora e representantes auxiliares.

18) O candidato que se retirar antes de concluída a decifração estará automaticamente excluído do Concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas verbalmente por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo as expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

19) Será atribuída a nota zero à prova que apresentar sinal ou expressão que possibilite a sua identificação. A nota será lançada por extenso na prova, antes da respectiva identificação.

20) A identificação será feita em data e local previamente fixados na presença dos interessados, aos quais será facultado o exame das mesmas provas.

21) Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. Tal ausência importará em desistência do concurso, e o candidato, sem efeito os exames porventura já prestados.

22) Em caso de desistência no decorrer da prova, deverá o candidato entregá-la, mesmo em branco, à Banca Examinadora.

23) Os casos em que se derem dos pela Banca Examinadora, Secretaria do Senado Federal, em junho de 1961 — **Prudente Mendes Vianna**, Diretor-Geral.

Ediais

De concorrência pública para a aquisição de conjuntos de bancas, estantes metálicas e embalcas, quadro chapeiro, para a Portaria Almozenado e o Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, nos termos da lei, e devidamente autorizado pelo Sr. 1º Secretário Senador Cunha Mello, declara aberta, pelo presente edital, durante 30 (trinta) dias a concorrência pública, para apresentação de propostas, entre as firmas especializadas em móveis, diretamente ou por intermédio de seus representantes em Brasília, para a execução de móveis abaixo indicados:

1 — Conjunto de bancas para a Portaria:

- Lado Direito:
- a) Bancão com 1,90 mts. comprimento;
 - b) Idem, com 35 cmts. comprimento;
 - c) Idem, com 4,25 mts. comprimento;

10) Idem, com 4,25 mts. comprimento;

11) Idem em forma de L, medindo de um lado 2,40 mts. de comprimento e de outro lado, de 1,90 mts. de comprimento.

12) Bancas com 4,25 mts. de comprimento.

Lado Esquerdo:

a) Bancão com 0,33 cmts. de comprimento;

b) Idem, com 2,00 mts. de comprimento;

c) Idem, em forma de L, medindo de um lado 2,40 mts. de comprimento e de outro lado, de 1,90 mts. de comprimento.

13 — Estantes:

a) Estante metálica, tipo de bancão, com prateleiras, de 1,40 x 2,00 mts. de altura;

b) Estante metálica, tipo de bancão, com prateleiras, de 1,40 x 2,00 mts. de altura;

14 — Bancão para o Almozenado:

a) Bancão com 4,25 mts. de comprimento e 1,90 mts. de largura;

15 — Quadro Chapeiro:

a) Quadro em madeira, tipo de bancão, com 30 chapeas, com borda de 1,40 x 2,00 mts.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas, durante e oito (8) horas depois, na presença dos interessados, às 16 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado em Brasília, e encaminhadas para o Departamento de Relações, ao Sr. 1º Secretário Senador Cunha Mello.

As firmas proponentes deverão especificar a madeira e o tipo de material que usaram na confecção dos móveis, bem como os preços unitários e preço total.

As firmas proponentes não poderão apresentar, ao proponente a não ser e a mesma considerada, entre as demais, para escolha final, por parte do Sr. 1º Secretário do Senado.

Brasília, em 15 de maio de 1961. — **Prudente Mendes Vianna**, Diretor-Geral.

De concorrência pública, para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço, destinadas à Biblioteca do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado, nos termos da lei, e devidamente autorizado pela Comissão Diretoria, declara aberta pelo presente edital, durante trinta (30) dias a concorrência pública para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço destinadas à Biblioteca.

A aquisição será de cento e trinta e duas (132) estantes de aço, assim distribuídas:

- 26 (vinte e seis) Conjuntos de Estantes de Aço, desmontáveis, compostos de 4 ações cada um, de dupla face tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), reguláveis de 5 em 5 cm., perfazendo um total de 48 prateleiras em cada conjunto. As prateleiras serão construídas em chapas de aço CSN-18 em tiras viradas em "U", com 3 dobras, para proporcionar ventilação aos livros, tendo abas laterais arredondadas e as bordas em rebordas com arame metálico 0,965m de comprimento x 0,225m. de largura.

Os suportes de encaixe serão fixados na parte anterior das ações, com rebordas de solda elétrica a ponto quente, de modo a ser o ponto de apoio das ações de apoio e serão construídas em chapas de aço CSN-12, de espessura com 2,20m de altura, em número de 5 por conjunto, serão duas, construídas em chapas de aço CSN-18, com 2 rebordas laterais de 5 cm. e, nas duas faces, duas rebordas das bordas, tendo cada uma uma saia de metal ondulada e arredondada do mesmo material. As ações serão ligadas entre si por meio de uma barra de chapa CSN-18, fixada em "U", na parte superior e isolada das ações.

2 (dois) Conjuntos de Estantes de Aço, desmontáveis com 2 ações, rebordas, de dupla face tendo cada seção 2 prateleiras (6 em cada face) perfazendo um total de 24 prateleiras, cada conjunto operando em duas características das modelos anteriores, sendo desmontáveis.

8 (oito) Conjuntos de Estantes de Aço, em tamanho especial, para serem usados entre as colunas do prédio.

3 (três) Seções de Estantes de Aço, de 4 ações, com 12 prateleiras (6 em cada face), operando os detalhes e características das modelos anteriores, sendo desmontáveis.

168 (cento e sessenta e oito) Bancas, de reforço construídas de chapa de aço CSN-18 viradas em "U", para ligação das colunas entre os conjuntos (amarração da instalação).

Composição:

176 Colunas duplas de 2,20m de altura;

1392 Prateleiras de 0,965m x 0,225m;

192 Prateleiras de 0,900m x 0,225m, para os conjuntos a serem instalados entre as colunas;

264 Travessas de reforço para ligação das colunas entre as seções;

168 Travessas de reforço para ligação das colunas entre os conjuntos;

176 Bases (sapatas) de metal para ligação das colunas;

176 Termiais das colunas, em metal ondulado;

Pintura:

Na cor cinza, com acabamento liso, aplicada sobre demão de tinta antirrespingosa, podendo ser aplicada, sob especial "marcagem" de maior resistência sem alteração de preço.

Prazo de Entrega:

De 30 a 45 dias, para o material devidamente instalado.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas, durante e oito (8) horas depois, na presença dos interessados, às 16 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado em Brasília, e encaminhadas para o Departamento de Relações, ao Sr. 1º Secretário Senador Cunha Mello.

As firmas proponentes que a apresentação de proposta não assegure direito algum ao proponente salvo o de saber que sua proposta foi devidamente considerada entre as demais para escolha final por parte do Sr. 1º Secretário, e deliberação da Comissão Diretoria.

Senado Federal, em 12 de maio de 1961. — **Prudente Mendes Vianna**, Diretor-Geral.